



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA


A Comissão Eleitoral empossada pela Assembleia Geral de Estudantes no dia 06 de março de 2018 vem uso de suas atribuições REVOGAR a solicitação enviada pela mesma para a realização Assembleia Geral de Estudantes. Os motivos para tal são a falta de garantia dos prazos instituídos pelo Estatuto do DCE, que diz:

Art. 23. A convocação da Assembleia Ordinária deverá ser feita com antecedência mínima de três dias úteis e, da Assembleia Extraordinária com antecedência mínima de dois dias úteis, sempre com pauta previamente definida, devendo ser amplamente divulgada por meios de comunicação disponíveis.

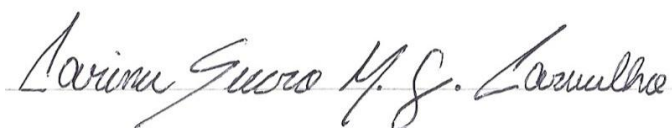
Buscando garantir o cumprimento do Estatuto, a Comissão Eleitoral observou que não seria possível convocar a Assembleia Geral devido ao ponto facultativo instituído pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia no dia 30 de abril, bem como o feriado presente no dia 01 de maio, dias que precederiam a assembleia convocada.

Vitória da Conquista, 30 de abril de 2018.

Caio Amorim de Almeida
Matrícula nº: 201211801
Comunicação Social



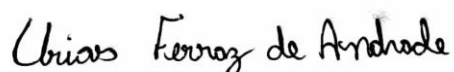
Laelson Almeida Miranda
Matrícula nº: 201611581
Pedagogia



Carina Sucro Moraes Galvão Carvalho
Matrícula nº: 201420352
Licenciatura em História



Ana Carolina Almeida Moro
Matrícula nº: 201400055
Medicina



Urias Ferraz de Andrade
Matrícula nº: 201620949
Licenciatura em História